



(Projeto de Lei Nº 10/2006)

## LEI Nº 1680/2006

### de 07 de abril de 2006.

Publicado/a no Jornal	
<u>Pêda do Norte</u>	
Edição nº	<u>      </u> de <u>8/4/2006</u>
página	<u>4</u>
<u>Quando</u>	
Funcionário/a	

**Súmula:** *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº 1.626, de 7 de junho de 2005, e aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.671, de 23 de dezembro de 2005, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0010	Governando em Parceria I	
PROJETO	1026	Manter e Aprimorar o Cadastro Único de Programas Sociais – Programa Bolsa-família	
DOTAÇÃO		1120.0824400101.026	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 03733 – Convênio Bolsa-família e Combate à Fome – Exercícios Anteriores	8.118,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.118,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2005, vinculado à Fonte de Recursos acima citada, no valor total de R\$: 8.118,00 (oito mil cento e dezoito reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 07 de abril de 2006.

**VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI**  
Prefeita Municipal